



PROTOCOLO SICCAU	1401329/2021
ORIGEM	SFISC-CAU/ES
DENUNCIADO(A)	C. E. V. N.
RELATOR(A):	Priscila Ceolin Gonçalves Pereira.

**DELIBERAÇÃO Nº 007 A /2022 – CED-CAU/ES**

A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CED-CAU/ES, reunida virtualmente na 61ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe; e

**DELIBEROU:**

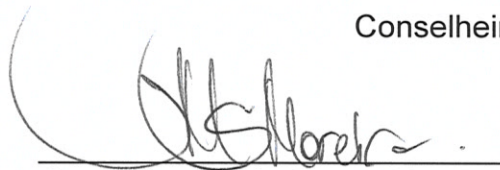
1. Aprovar a **INADMISSÃO** da denúncia e a conseqüente determinação do seu **arquivamento liminar**, nos termos do parecer do(a) relator(a);
2. Intimar a(s) parte(s) da instauração do processo ético disciplinar nos termos do art. 23 da Resolução nº 143 do CAU/BR.


Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

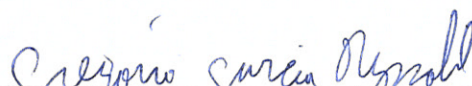
**Folha de Votação**

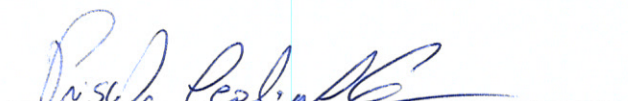
Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
EDEZIO CALDEIRA FILHO	X			
GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			
JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA	X			
PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA	X			
<b>RESULTADO DA VOTAÇÃO: aprovado</b>	4	0	0	0

Conselheiros Membros da Comissão:

  
Joao Marcelo de Souza Moreira  
Coordenador

  
Edezio Caldeira Filho  
Membro

  
Gregório Garcia Repsold  
Coordenador-Adjunto

  
Priscila Ceolin Gonçalves Pereira  
Membro